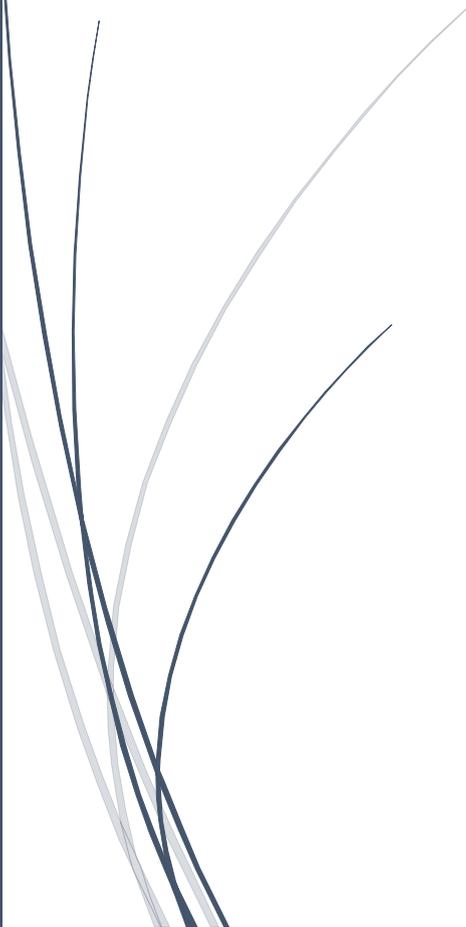




Parecer de Auditoria Interna N° 001/2023



**Belém
2023**

Parecer da Auditoria Interna referente ao Relatório de Gestão (Prestação de Contas do Exercício de 2022), em atendimento ao disposto no §6º, artigo 15 do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, redação dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002, artigos 15 a 17 da Instrução Normativa SFC/CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2021, inciso IX do artigo do Regimento Interno da AUDIN/UFRA, aprovado pela Resolução CONSUN n.º 281, de 16/09/2020) e, em obediência ao §1º, art. 9º da IN TCU n.º 84/2020.

Referente.: **Processo n.º 23084.005223/2023-81**

Interessados: **Reitoria da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Pró- Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI)**

A AUDIN/UFRA tem a Missão de fortalecer a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos, atuando de forma preventiva à ocorrência de falhas, com vistas a assegurar que os objetivos da entidade sejam alcançados de forma regular, provendo, de forma independente e objetiva, serviços de atestação e consultoria com o intuito de adicionar valor e melhorar as operações da Universidade.

(Art. 12 do Regimento da AUDIN/UFRA, aprovado pela Resolução CONSUN n.º 281, de 16/09/2020)

SUMÁRIO

1 OBJETIVO, FUNDAMENTOS E EXIGÊNCIA LEGAL.....	3
1.1 Escopo.....	3
2 INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
3 RESULTADO DAS ANÁLISES	4
3.1 Organização, Apresentação e Entrega	4
3.2 Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria	5
4 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS	7
5 CONFORMIDADE DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.....	11
6 CONCLUSÃO.....	13

1 OBJETIVO, FUNDAMENTOS E EXIGÊNCIA LEGAL

Quanto ao objetivo, este parecer expressa opinião geral e fornece segurança razoável sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFRA no exercício de 2022, de forma a refletir a síntese da opinião da Auditoria Interna oportunizando segurança razoável quanto à aderência do relatório de gestão (prestação de contas de 2022) aos: i) normativos que regem a matéria; ii) à conformidade legal dos atos administrativos; iii) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e, iv) ao atingimento dos objetivos operacionais.

Quanto aos seus fundamentos, o primeiro alicerce para elaborar o entedimento aqui expresso, foram os trabalhos de auditoria realizados no âmbito do PAINTE 2022, ações de controle efetivas realizadas em 2022. O segundo lastro foi oferecido pela Declaração do Contador do ano de 2022, que integrou o referido relatório, empregado para dar substância na avaliação, haja vista que foi o método usado no parecer de auditoria interna do ano de 2022. A terceira perspectiva, para expressar este entendimento de auditoria, foi em essência o Relatório de Gestão de 2022, apreciado de forma ampliada no ponto em que refletiu a Universidade de forma global.

A exigência legal formou o escopo da tarefa, conforme item 1.1.

1.1 Escopo

O trabalho foi realizado com vistas a atender ao disposto no art. 15, § 6º do Decreto nº 3.591/2000, nos arts. 15 a 17 da IN/CGU nº 5/2021, no inciso IX do artigo do Regimento Interno da AUDIN/UFRA, aprovado pela Resolução CONSUN nº281, de 16/09/2020) e, em obediência ao §1º, art. 9º da IN TCU nº 84/2020.

2 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Por aceção a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria relacionada à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da instituição, auxiliando-a na realização de seus objetivos.

Nessa perspectiva, e, de forma a iluminar a evolução do Relatório de Gestão de 2022 (RG 2022), cabe registrar o esforço da PROPLADI, já na fase do planejamento quando, de forma pioneira, realizou o “**I Encontro sobre o Relatório de Gestão 2022**”, um evento online oferecido exclusivamente para discussão com os gestores máximos das unidades UFRA das melhores práticas sobre a matéria.

Somando-se a isso, houve o esforço para publicação da portaria nº 1.666/2022, que normatizou o processo de elaboração do Relatório de Gestão, definindo procedimentos, responsabilizações e o prazos. E, ainda o fato de que foram disponibilizados manuais, guias e normativos além de uma modelagem para guiar o registro de informações em cada unidade.

A dedicação, ainda no ano de 2021, para produção do relatório de gestão 2022, foi fundante para sinalizar que a finalidade era executar um trabalho com variadas mãos, mas, pautado na organização, padronização e consolidação de informações, inclusive com uso de única metodologia para todas as unidades envolvidas.

No que respeita a transparência ativa, o relatório entregou informações relevantes já em sua modelagem de apresentação e, naquilo que não foi possível constar no relato, foram disponibilizados links de acesso no próprio relatório, que tem inclusive um sumário interativo. No que se afeta a evolução da estrutura do relato integrado, observou-se evolução na modelagem aplicada e um esforço para corrigir as recomendações feitas no parecer da AUDIN/UFRA sobre as contas de 2021.

Tais diligências, em conjunto possibilitaram uma entrega de vanguarda para todos os *stakeholders*. Logo, no tocante as melhorias refletidas no relatório de gestão de 2022 pôde-se observar: a) organização preliminar com produção de evento e organização dos normativos disponibilizados; b) padronização para finalização com qualidade, através da disponibilização de papéis de trabalho; e, c) documento mais robusto de informações, considerando normas aplicáveis.

À face do exposto, a metodologia adotada para emissão do parecer sobre as contas de 2022, foi o cumprimento das recomendações do parecer de auditoria sobre o relatório de gestão do ano anterior (2021) em perspectiva comparada com o RG 2022, que passo a discorrer no próximo item.

3 RESULTADO DAS ANÁLISES

3.1 Organização, Apresentação e Entrega

O art. 3º da IN-TCU nº 84/2020 prescreve que a prestação de contas tem a finalidade de demonstrar à sociedade, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais, para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão, prevendo um rol de princípios que devem nortear o processo de elaboração e a divulgação da prestação de contas, a saber: a) Foco estratégico e no cidadão; b) Conectividade da informação; c) Relações com as partes interessadas; d) Materialidade; e)

Concisão; f) Confiabilidade e completude; g) Coerência e comparabilidade; h) Clareza; i) Tempestividade; j) Transparência.

Quanto a forma de Relato Integrado existem requisitos dispostos no Guia para Elaboração, que trata de variados aspectos, dentre eles:

i) a ordem de apresentação dos elementos de conteúdo do relatório integrado não deve ser vista como uma estrutura fixa, com as informações aparecendo em uma sequência obrigatória ou como seções isoladas e autônomas. Significando dizer, que a informação deve ser apresentada de modo a tornar aparentes as conexões entre os elementos de conteúdo do relatório;

ii) Os elementos de conteúdo (tópicos do relatório), podendo ser ajustados para atender a necessidades específicas de divulgação de informações materiais ou peculiaridades da gestão;e,

iii) estrutura é flexível, significando que podem ser ajustadas, mantendo o conteúdo, entregadnod relatórios de atividades com as suplementações de informações que forem requeridas pelos elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II da DN-TCU 187/2020, em especial, para responder às perguntas fundamentais relacionadas a cada elemento.

Desse modo, quanto ao aspecto formal, a versão do Relato Integrado referente à Prestação de Contas da UFRA Exercício 2022, disponibilizada à AUDIN, apresenta conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II da DN-TCU nº 187/2020.

O Relatório de Gestão foi analisado quanto a sua formalização e/ou estrutura, observando-se ser uma Prestação de Contas do Exercício de 2022. Destarte, no que afeta ao alicerce de arrumação orgânica, em conformidade com relato integrado e demais regras, o relatório encontra-se em conformidade e em condições de ser submetido à apreciação do CONSUN e inclusão no Portal da Transparência da UFRA, dado que sua estrutura se encontra composta dos requisitos mínimos.

3.2 Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

No que afeta a avaliação da aderência da prestação de contas foi testado se houve correção e/ou ajustes das anotações prescritas no parecer sobre as contas de 2021, os incisos I a IV, art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 c/c Decisão Normativa TCU nº 187/2020 e o Guia para elaboração na forma de Relato Integrado do TCU, em restrito aos assuntos que naquela oportunidade tratou da

aderência ao formato e conteúdo obrigatório, conforme será melhor analisado no próximo item, demonstrado na tabela 1.

Tabela 1 Exceções de Aderência em perspectiva comparada 2021/2022.

IN TCU nº 84/2020	Previsão	Situação em 2021	Situação 2022
Art. 8º, I, a	Objetivos, metas, indicadores de desempenho definidos para o exercício e resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior.	O item 1 do Relatório Indica link para o PDI. O item 2 contempla resumo de objetivos institucionais, mas não indicava as metas, sua vinculação a objetivos estratégicos ou planos. O quadro de indicadores referente a “Aluno tempoIntegral/Funcionário Equivalente sem RU” ; está disposto no item 4 do relatório. O relatório não fazia comparação em relação a anos anteriores quanto a atendimento de objetivos e metas. 2-Planejamento Estratégico e Governança 4- Resultado e Desempenho da Gestão	ATENDIDO O item 4 do RG 2022, consta, a partir da página 46, os resultados, sendo possível acessar metas e sua vinculação aos objetivos estratégicos ou planos. Quanto a comparação em relação a anos anteriores no que se refere aos objetivos e metas, é possível perceber uma evolução das informações comparativas, com espaço para evoluir ainda mais no ano de 2023.
Art. 8º, I, d	Estrutura organizacional, competências, Legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.	Atendido Parcialmente O item 1 indica a estrutura organizacional, cargos ocupantes. Faltou endereço, telefone e horário de atendimento ao público. 1 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo	ATENDIDO Nas páginas 12,13, 14 e 18, 19, 20, 24 do RG 2022, dentre outras, foram incluídas as estruturas organizacionais e de governança com <i>link</i> de acesso para: a) carta de serviços da UFRA; e, b) portais institucionais de cada unidade, onde é possível acessar endereços, telefones e horários de atendimento ao público.
Art. 8º, I, e	Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício.	Atendido Parcialmente O item 4 indicou programas (pág. 71), políticas e Projetos (pág. 73). No item 5, constam informações de contratação de obras e serviços. Não consta as informações de metas, resultados e impactos dos itens. 4-Resultado e Desempenho da Gestão 5-Conformidade e Eficiência da Gestão.	ATENDIDO As as informações de programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, estão na página 17, onde é disponibilizado <i>link</i> para execução das despesas por programa/ação orçamentaria (sendo possível acessar informações de metas,resultados e impactos).
Art. 8º, I, f	Os repasses ou as transferências de recursos financeiros.	Não atendido O relatório não apresenta as informações do art. 8º, I, f e não identificou link para acesso às informações. Não encontrado	NÃO ATENDIDO A PROAF deve esforçar para atender esse item, pois a ausência em 2021, se repete em 2022, sendo necessário persistência para resolver essa lacuna desde o início do ano de 2023, não deixando apra tratar disso somente na época da

			produção da prestação de contas.
Art. 8º, I, h	Licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas.	Não atendido Não apresenta informações indicadas no Art. 8º, I, h. Não identificou link para acesso às informações. Não encontrado.	ATENDIDO A partir da página 120 do RG 2022 é possível acessar a gestão de licitações e contratos, onde é possível acessar informações indicadas no Art. 8º, I, h e identificação de link para acesso à página da Diretoria de Licitações e Contratos, onde existem informações mais robustas.
Art. 8º, I, i	Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada.	Não atendido Não apresenta as informações indicadas no art. 8º, I, i. Não identificou link para acesso às informações. Não encontrado.	ATENDIDO No RG 2022, a partir da página 110, é possível acessar as informações indicadas no art. 8º, I, i e o <i>link</i> para informações se encontra na página 119.

Fonte: Adpatado do Parecer nº 01/2022/AUDIN-UFRA, de 31/05/2021, a partir da Instrução Normativa TCU nº 84 (2020).

Nos seis itens analisados restou uma única situação sem correção ou ajuste de gestão. Assim, alerta-se para a necessidade da PROAF/UFRA observar de modo completo os direcionamentos legais no exercício de 2023, inclusive implantando controles internos mais rígidos de gestão financeira e orçamentária, mais especificamente sobre transparência e clareza nos repasses ou as transferências de recursos financeiros e, ao atingimento dos objetivos operacionais.

Vale realçar, que a atuação preventiva durante o processo de execução financeira tem a finalidade de mitigar falhas, vícios, erros, desvios de finalidades e/ou impropriedades administrativas, que comprometam a gestão de recursos, pois o que de fato se persegue nas ações de controle é agregar esforço, dedicação e comprometimento dos gestores para implantar com rigidez a primeira linha de defesa para que os resultados organizacionais sejam otimizados, tenham efetividade com sinergia na entrega.

4 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Para analisar o atingimento dos objetivos operacionais foram usados os trabalhos de auditoria, nas vertentes avaliação e consultoria, realizados pela AUDIN/UFRA ao longo do exercício de 2022.

A AUDIN realizou seis auditorias, sendo cinco na vertente avaliação e uma na modalidade consultoria, com a finalidade de verificar o desempenho da gestão, o cumprimento da legislação em vigor com proposição de ações preventivas e/ou corretivas.

De forma idêntica, foram realizados monitoramentos para confirmar o atendimento às recomendações propostas pela própria auditoria interna e pelo órgão de controle interno do governo federal assim como pelo controle externo.

A primeira auditoria foi de avaliação do patrimônio móvel e imóvel com o objetivo de avaliar a política de gestão de riscos e fragilidades do patrimônio móvel e imóvel do, atualmente denominado, prédio da integridade.

Foram identificadas em relação aos arquivos, que a UFRA como um todo necessita de melhorias e adequações quanto ao tema. Na parte relacionada à engenharia, ficou patente a necessidade de manutenção predial, reparos e adequações para estar conforme com os normativos relacionados à segurança do trabalho, sustentabilidade e acessibilidade.

A edificação, especificamente analisada, precisa de um amplo e urgente trabalho de manutenção para corrigir os problemas apontados de forma restrita, que no entanto, são aplicados de forma ampliada aos outros imóveis da UFRA.

No que concerne aos registros patrimoniais, no que tange a gestão dos bens móveis, existem determinadas situações não conformes que são relevantes, tais como: i) ausências de registro dos bens no sistema ou em um meio mais simples como planilhas de controle; ii) bens cujas etiquetas foram removidas ou se perderam durante as mudanças de locais; e, iii) a movimentações de objetos entre os setores realizadas sem a prévia ciência da Divisão de Patrimônio (tendo em vista que as transferências precisam ser registradas no SIPAC), são situações que contribuem para a fragilidade do controle interno dos bens móveis da Universidade.

Outra fragilidade foi encontrada no processo de elaboração do inventário que apresentou informações distorcidas, o que pode gerar a necessidade de se refazer os trabalhos já entregues. Quanto a gestão dos bens imóveis, percebeu-se a necessidade de integração de unidades como a Prefeitura e PROAF para que as pendências de registro de imóveis no Sistema de gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNET) sejam sanadas.

Além desta ação, foi realizada uma Consultoria no objeto: “tarefas da CGU no E-aud”, com a finalidade de auxiliar no tratamento dos riscos de perda de prazo e auxiliar no entendimento sobre a distribuição das tarefas da CGU às diversas unidades da UFRA.

Ação que foi ampliada, pois com o andamento dos trabalhos ficou perceptível que as unidades da UFRA estavam preparadas para gerenciar o e-aud e, nesse sentido, todas as tarefas oriundas das recomendações de auditorias feitas pela própria AUDIN foram incluídas no e-aud, referentes ao período de 2016 a 2021, que encontravam-se em monitoramento em papel até aquele momento.

O outro trabalho foi executado na gestão patrimonial para avaliar os registros patrimoniais dos equipamentos dos laboratórios da UFRA, que evidenciou questões não conformes de gestão, que se mostraram, no decorrer da avaliação, inadequadas ao atingimento das finalidades institucionais, uma vez que apontaram falhas na execução da atividade que, por todo o relato, revelaram riscos altos para o ensino, a pesquisa e extensão.

As recomendações de auditoria tratam do aperfeiçoamento da gestão e dos controles internos administrativos (de primeira linha) relacionados ao patrimônio dos laboratórios que podem ser ampliadas para toda UFRA, posto que é imprescindível a aperfeiçoamento da gestão de riscos e implantação de controles internos, como condição fundante.

Por meio dos exames realizados foi possível conhecer melhor a realidade dos laboratórios para atender a formação de alunos, aos professores a possibilidade de gerenciar projetos de pesquisas.

Além disso, a avaliação permitiu entender os desafios enfrentados pela comunidade ufraniana. Nas visitas em sala de aulas constatou-se grande demanda por mais laboratórios de informática, núcleo fundamental, porque atendem a todos os cursos, assim como alguns laboratórios específicos que necessitam de variados insumos, como por exemplo, reagentes, responsável por horas de estudo, entre outras demandas específicas de infraestrutura laboratorial.

Outra auditoria realizada em 2022 foi avaliação para levantamento de informações sobre o ensino, pesquisa e extensão com objetivo de avaliar os controles internos de gestão e mecanismos de governança relacionados ao objeto. Foram encontrados, dentre as temáticas avaliadas, eventos de riscos com chance elevada de impactar de forma irreversível ou catastrófica os objetivos da instituição, tais como: i) força de trabalho; ii) carga horária docente; iii) evasão; iv) infraestrutura/manutenção; e, v) transporte”.

Assim, recomendou-se a inclusão no PAINT de 2023 realização de trabalhos específicos, as temáticas “Força de Trabalho, Manutenção, Evasão e Transporte” e em caso da não possibilidade, recomendou-se a inclusão no planejamento para 2024.

A quinta auditoria de 2022 foi nos contratos de estágio não obrigatório com a finalidade de avaliar o cumprimento das normas. Esta ação de auditoria elucidou que a PROGEP, necessita elevar suas iniciativas para planejamento, monitoramento e controle dos processos de cadastramento, execução e encerramento dos contratos de estágio não obrigatório.

Houve uma Nota de Auditoria no decorrer das análises com recomendações para ajustes imediatos, antes de finalizar a auditoria. No relatório foram feitas recomendações para aprimorar os procedimentos de ressarcimento ao erário, haja vista que as constatações relatadas decorrem principalmente de controles interno deficientes e não totalmente efetivos, embora haja fluxos e legislações orientadores dos procedimentos.

Outro ponto importante observado foi necessidade de planejamento e aumento da força de trabalho para empreender nas atividades de gerenciamento, execução e controle dos contratos de estágio, aplicando o princípio da segregação de funções, além da execução e acompanhamento e controle dos processos de ressarcimento ao erário.

Todas as recomendações tiveram o intuito de reforçar a necessidade de providencias quanto as ocorrências com vistas ao saneamento de possíveis irregularidades e com o intuito de indução de melhorias nos controles internos exercidos pela referida unidade.

A sexta e última ação de controle foi no Plano Diretor de Logística Sustentável, com objetivo de avaliar instrumentos de governança nas contratações públicas em conformidade com o art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 19/07/2021, onde, dentre outras situações, não foi identificado na análise documental a previsão de metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado, conforme do determinado no item II do art. 8º da Portaria SEGES-ME Nº 8678/2021.

As avaliações realizadas permitiram considerar que os controles internos, a gestão de riscos e a governança, de forma idêntica ao ano de 2021, continuam carecendo de aperfeiçoamento.

Consoante aos resultados alcançados no âmbito do PAINT 2022, a UFRA tem carência de controles internos, que precisam ser aperfeiçoados.

No que concerne ao Relato Integrado, em relação as metas estabelecidas em cada ação, verificou-se que os planos e metas contém indicadores de desempenho definidos

para cada uma das ações, podendo-se considerar que o resultado foi satisfatório para o escopo específico deste parecer, sem considerar, por óbvio, as restrições contábeis, que serão discutidas no próximo item.

5 CONFORMIDADE DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Nesse ponto específico, o § 2º do art. 16 da IN/CGU Nº 05/2021 prevê que “se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

E, em virtude de não ter sido prevista no PAINT 2022 ação de controle visando avaliar o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, não existem evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a opinião sobre o tema. Logo, a AUDIN/UFRA se abstém de emitir opinião sobre a adequabilidade do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da Instituição.

No entanto, em respeito aos trabalhos dos contadores da instituição ratifica-se o inteiro teor das ressalvas feitas no parecer do ano de 2021, posto que, observa-se da análise da Declaração do Contador de 2022, que não houve evolução do ano de 2021 em perspectiva comparada ao ano de 2022, conforme tabela 2.

Tabela 2 : Não Conformidades de 2022

Restrição	Título	O Que Precisa Melhorar
306	apropriação despesas fora do período de competência	utilizar as três fases da despesa pública na seguinte ordem: <i>empenho dos valores</i> -. <i>liquidação dos valores</i> - <i>pagamento dos valores</i> de maneira mais efetiva a fase “ liquidação dos valores” na ocorrência do fato gerador.
318	não atend. orientação órgão cont set/central	reconhecer, mensura e evidenciar os bens móveis e imóveis, sua respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável; reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência;
603 604	saldo contábil do almox. não confere c/rma falta de atualiz. de ativos circulantes	cumprir a instrução normativa nº 205, de 08 de abril de 1988 – in nº 205/1988 – SEDAP, que trata do inventário, pois apesar da publicação da portaria nº 1700/2022, que constitui a comissão permanente de inventário de bens de consumo, até o fechamento da prestação de contas não havia iniciado os trabalhos.
625	falta reg./atualização ajus. perdas prováveis	realizar a constituição (registro/atualização) de provisão para perda em estoques, com base em estimativas passadas. Apesar da portaria nº 1703/2022 – reitoria, constituindo comissão de implantação do SIADS na UFRA. Não existe evidência de processo de desfazimento e se ocorreu não foi incluído na demonstração patrimonial, ou seja, não são enviados relatório para desfazimento à contabilidade.
632 634	sld along/indev. contas trans. at. ñ. cir. – imobil. falta avaliação bens móv/imov/intang/outros	corrigir os saldos alongados na conta contábil sintética de “ <i>bens imóveis em andamento</i> ” englobando a conta “ <i>obras em andamento</i> ” (que por ser transitória, não deveria ter saldo transferido para o exercício seguinte), provenientes da execução de obras passadas ao longo de sua expansão estrutural e física, esses saldos necessitam ser conciliados e baixados de acordo com a conclusão das referidas obras, por exemplo de conta transitória

		aprece no balanço dentro do imobilizado. A UFRA não apresenta uma realidade, caso de: obras finalizadas ou obras paralisadas. Apesar da publicação da portaria nº 1703/2022 – reitoria, não existe evidência que os trabalhos foram iniciados, ao menos na instalação dos trabalhos da comissão.
640 642 643	sd contábil bens moveis não confere c/rmb falta/reg. incomp. deprec, amort, ex.-at. imob falta/evol. incompatível amortização at. intangível	dar conformidades aos saldos apresentados no rmb com os saldos contábeis no SIAFI portaria nº 1703/2022 – reitoria
651	falta ou inconsistência no contrato	atualizar as contas de controle das obrigações contratuais, inclusive foram criadas algumas inscrições genéricas, de modo a proporcionar a melhor visualização dos saldos de cada contrato, considerando que existem casos de uma mesma empresa possuir 02 (dois) contratos (objetos diferentes) com a UFRA.
677	falta/atraso retenção/recol. obrig e tributos (recolhimentos em atraso)p	Organizar controles para evitar falta ou atraso na retenção ou recolhimento de tributos e obrigações, em descumprimento aos prazos legais. Tal situação acarreta maior desembolso por parte da universidade devido aos juros e multas incidentes.
721	saldo invertido – variações pat. aumentativas no ano de 2021, porque memoria foi um erro de terceiros, pág.10 de 2022.	ajustar a conta 452340100, que apresentou saldo invertido no final do exercício de 2022. Tal situação ocorreu em virtude da devolução de saldo de convênios celebrados em anos/exercícios anteriores com um <i>fundação pública</i> , que pode ser constatado nas ordens bancárias nº 2022ob813524, 2022ob813525 e 2022ob813526 e deve ser corrigida para 2023.

Fonte: Adaptado da Declaração do Contador Disponível no Relatório de Gestão 2022.

Em resumo, a Universidade ainda apresenta não conformidades por falta de inventário para bens móveis, por falta de lançamentos no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS).

No caso dos bens imóveis a depreciação é feita por órgão externo, que não pôde ser efetivada, posto que não existe atualização dos registros no Sistema de gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNET), para possibilitar conhecer a totalidade dos bens imóveis com obras finalizadas.

Outro ponto, refere-se ao efetivo e contínuo processo de desfazimento de bens móveis, para mostrar a relidade dos bens atualmente em uso e dar segurança razoável para futuras aquisições.

Por conseguinte, pode-se afirmar, considerando a Declaração do Contador, disponível no RG2022, que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), NÃO refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada nos pontos específicos aqui registrados em análise restrita dos achados do contador.

6 CONCLUSÃO

Considerando as ações de auditorias individuais previstas e executadas, no âmbito do PAINT/2022 e de forma harmônica com a legislação aplicada, é necessário que as unidades da UFRA desenvolvam efetivos controles internos, de forma efetiva e eficaz, que se adaptam aos ambientes operacionais e corporativos dentro suas estruturas de gestão, de forma a reduzir os riscos para níveis aceitáveis que apoiem um processo sólido de tomada de decisões e de governança.

Desenvolver e implementar um sistema de controle interno eficaz é condição *sine-qua-non* (indispensável e essencial) para o gerenciamento do dia a dia dentro de cada unidade, mesmo considerando que as mudanças acontecem quase que diariamente e que existe dependência de tecnologias, é necessário aprimorar as normas internas da Universidade para tornar os controle agéis o bastante para se adaptar às mudanças nos ambientes corporativos, operacionais e regulatórios.

A alta administração da UFRA, precisa aceitar que uma estrutura de governança é um meio de aplicar o controle interno, uma abordagem baseada em princípios que fornece flexibilidade e permite exercitar julgamento no desenvolvimento, na implementação e na condução do controle interno.

Existem requisitos específicos para um sistema eficaz de controle interno, ao se considerar a presença e o funcionamento dos componentes e princípios e de como os componentes operam em conjunto, podem ser um meio de identificar e analisar riscos e de desenvolver e gerenciar respostas adequadas a riscos com níveis aceitáveis e com maior enfoque em medidas antifraude.

Os controles internos aprimorados e uma Política de Gestão de Riscos consolidada oportunizam a ampliação a aplicação do controle interno para além do âmbito da divulgação financeira a outras formas de objetivos de divulgação operacional e conformidade e, para eliminar controles ineficazes, redundantes ou ineficientes que proporcionam valor mínimo na redução de riscos para realização dos objetivos institucionais.

É necessário iluminar, que urge a necessidade de continuidade dos procedimentos para Implementação e Consolidação da Política de Gestão de Riscos da UFRA e atualização e funcionamento dos grupos de trabalho e comissões, assim como a rotina de reuniões e aprovações, posto que esta política implantada é um alicerce seguro para implantação de controles internos mais robustos.

Registre-se, ademais, que nos seis trabalhos de auditoria executados no ano de 2022, sendo cinco na vertente avaliação e uma na modalidade consultoria, foi observado que o desempenho da gestão da UFRA foi comprometido pela falta de controles de primeira linha e os achados iluminam não conformidades na política de gestão de riscos e fragilidades na gestão do patrimônio móvel e imóvel, dentre outras situações citadas no item 4 deste parecer.

Em considerando, que a conformidade do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras não evoluiu e em alguns pontos parece ter se agravado, este parecer ratifica as ressalvas, por critério contábil, pronunciadas no parecer sobre as contas de 2021, acompanhando a manifestação constante da Declaração do Contador 2022.

No que refere-se às manifestas restrições, que são agravadas, no entendimento da AUDIN/UFRA, por falta de aprimoramento e aperfeiçoamento nos controles internos, que podem, se implantados em 2023, minimizar distorções relevantes ainda dentro do exercício, de tal sorte que não comprometam a fidedignidade das demonstrações contábeis da universidade.

Registre-se, ademais, que, nos termos do art. 17 da IN/CGU nº 5/2021, este parecer de auditoria interna deverá ser publicado na página da Instituição na internet, em transparência ativa, juntamente com o Relato Integrado de 2022.

É o parecer.

Belém, 27 de março de 2023

Maria de Nazareth Oliveira Maciel
Chefa da Auditoria Interna da UFRA
Portaria Nº 108, de 20/01/22